Anúncio n.º 1278/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 122/06.4TYVNG

Credor — Vitelco Bv.
Devedor — CRAUT — Com. Ind. de Carnes de Raças Aut., L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 18 de Janeiro de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor CRAUT — Com. Ind. de Carnes de Raças Aut., L.da, número de identificação fiscal 504995340, com sede na Avenida da República, 2208, 8.º, recuado posterior direito, Mafamude, 4430-126 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeado Manuel Melo da Silva Cruz, com domicílio na Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Ribeira de Frades.

É administrador do devedor José Luís da Silva, com domicílio na Rua de Álvaro Castelões, 622, 1.º, direito, 4200-042 Porto.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

31 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*
3000225500

Anúncio n.º 1279/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 491/05.3TYVNG

Credor — Margarida Moreira Benido.
Devedor — Mendes e Melo, Indústria de Confecções, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 17 de Janeiro de 2007, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Mendes e Melo, Indústria de Confecções, L.da, número de identificação fiscal 506715850, com sede na Rua do Meiral, 50, 4435-342 Rio Tinto.

Para administrador da insolvência é nomeado Emanuel Freire Torres Gamelas, com domicílio na Rua de Beatriz Costa, 14, rés-do-chão, direito, 2610-195 Alfragide.

São administradores do devedor Almerindo Costa Mendes, casado, nascido em 19 de Maio de 1942, freguesia de Vermoim (Maia), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 108641317 e bilhete de identidade n.º 823655, e Ermelinda Pereira Melo, estado civil desconhecido, a quem é fixado domicílio na Rua do Gaiato, Paço de Sousa, 4560 Penafiel.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

31 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*
3000225532

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 2677/2007

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 5 de Fevereiro de 2007, no uso de competência delegada, foi a Dr.ª Paula Sofia Amaral Albuquerque, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal de Oeiras, colocada, por urgente conveniência de serviço e até ao próximo movimento judicial, como juíza auxiliar, no círculo judicial de Oeiras, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2007. (Posse imediata, com efeitos a 5 de Fevereiro de 2007, inclusive.)

6 de Fevereiro de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 2678/2007

Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 9 de Fevereiro de 2007, foi o licenciado Sérgio Rua Machado, inspector de finanças superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, nomeado, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 2, da Lei n.º 1/97, de 16 de Janeiro, como especialista do Núcleo de Assessoria Técnica (NAT) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a 29 de Janeiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz.*

Despacho (extracto) n.º 2679/2007

Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 8 de Fevereiro de 2007, foi Eduarda Barris de Brito Rascão, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, remunerada pelo escalão 1, índice 269, transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz.*

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 2680/2007

Por despacho de 24 de Janeiro de 2007 do conselheiro Procurador-Geral da República, é nomeado para exercer o cargo de vogal a tempo inteiro do Conselho Superior do Ministério Público o procurador-adjunto licenciado Paulo Eduardo Afonso Gonçalves, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*